



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**LEI Nº. 1.664/2010**

*“Concede Subvenção Social a Associação Grêmio Esportivo Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval e dá outras Providencias”.*

Prefeito Municipal em exercício de Treze Tílias, Santa Catarina, **ADILSON CONCATTO**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades da Associação Grêmio Recreativo Esportivo Cultural Escola de Samba Unidos do Herval, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

*Parágrafo único.* O valor da subvenção previsto no caput deste artigo será em parcela única.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá, até o 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, prestar contas na forma da Lei.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos no ato da Prestação de Contas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária 07.01.2015.3.3.50.00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

Gabinete do Prefeito em Exercício de Treze Tílias, SC, 22 de Fevereiro de 2010.

**ADILSON CONCATTO**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

*Registrada e publicada a presente Lei no Mural Público Municipal em 22 de Fevereiro de 2010.*

**SANDRO EDUARDO HARTMANN**  
*Diretor de Administração e Fazenda*